

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ003048/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/12/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR064199/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.116204/2021-60
DATA DO PROTOCOLO: 16/12/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 31.249.428/0001-04, neste ato representado(a) por seu ;

E

COLEGIO MARILIA MATTOSO LTDA , CNPJ n. 28.542.447/0001-01, neste ato representado(a) por seu ;

SIND ESTAB ENSINO NO EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 30.133.029/0001-02, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **profissional, dos auxiliares de administração escolar do plano da CNTEEC**, com abrangência territorial em **Niterói/RJ**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

As partes reconhecem o período de calamidade instituído pela pandemia do Coronavírus e concordam que, os salários dos auxiliares de administração escolar do **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO**, já devidamente reajustados pelo acordo anterior, serão corrigidos pelo percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento), a partir da folha de pagamento do mês de agosto/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na medida em que haja o restabelecimento da saúde financeira da instituição escolar, o **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO** compromete-se a repor, de forma gradativa, o percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), referente a diferença entre o reajuste previsto neste acordo coletivo e o acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, firmada em 28/06/2021 e registrada sob o nº RJ001875/2021 no Ministério do Trabalho, entre o Sindicato Dos Auxiliares De Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE RJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A recomposição supracitada deverá ser realizada, respeitando o restabelecimento da saúde financeira da instituição escolar, a cada nova negociação acordada entre os sindicatos patronal e profissional, a partir da data de assinatura da nova convenção, e até que se chegue ao percentual faltante (6,81% - seis vírgula oitenta e um por cento).


DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUARTA - APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

O presente instrumento normativo regula o reajuste salarial da categoria de auxiliares de administração escolar do **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO**, no ano de 2021, preservando-se a vigência de todas as demais cláusulas contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, firmada em 28/06/2021 e registrada sob o nº RJ001875/2021 em 09/08/2021, no Ministério do Trabalho, entre o Sindicato Dos Auxiliares De Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE RJ.

**ELLES CARNEIRO PEREIRA
PRESIDENTE
SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RODRIGO PIRACIABA COSTA
PROCURADOR
COLEGIO MARILIA MATTOSO LTDA**


**LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA
VICE - PRESIDENTE
SIND ESTAB ENSINO NO EST DO RIO DE JANEIRO**

ANEXOS ANEXO I - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ASSINADO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - CONTRATO SOCIAL EMPREGADOR

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - CNPJ EMPREGADOR

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - REPRESENTAÇÃO SINDICATO PATRONAL

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.